



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano X - Edição nº 01370 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
715169017F690605F7E65A368A6CEF42

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- REGIMENTO INTERNO DA CONSULTA PÚBLICA REFERENCIAL CURRICULAR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM -BA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM-BA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGIMENTO INTERNO DA CONSULTA PÚBLICA

REFERENCIAL CURRICULAR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA

Consonante com a determinação da Constituição Federal de 1988, Lei nº 9.394/96 que versa sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e de acordo com as Leis nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE; Lei nº 629 de 17 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME, Resolução CNE/CP nº 02/2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular- BNCC, no Parecer CEE/BA nº 196/2019 que aprova o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB (Educação Infantil e Ensino Fundamental), na Resolução CEE/BA nº 137/2019 que fixa normas para implementação da BNCC nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino na Educação Básica da Educação da Bahia, na Portaria SEC/BA nº 904/2019 que homologa o parecer do CEE/CP/BA nº 196/2019, torna público o presente Regimento da **Consulta Pública Online do Referencial Curricular do Município de Boa Vista do Tupim/Ba objetivando a otimização do diálogo entre a administração pública e a comunidade Tupinense, bem como a** definição de estratégias procedimentais que favoreçam o gerenciamento dos trabalhos inerentes a esta ação.

Art. 1º. O Regimento Interno que trata da Consulta Pública em formato online será apresentado à comunidade juntamente com o Referencial Curricular Municipal (RCM) através do link que será disponibilizado via whatsApp e canais de rede social da prefeitura.

Parágrafo único. A Consulta Pública em formato online de que trata este Regimento Interno será realizada no período de **23 de outubro a 06 de novembro**.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DEFINIÇÃO

Art. 2º. A Consulta Pública é um mecanismo participativo de caráter exclusivamente consultivo, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação dos participantes.

§ 1º. Na Consulta Pública uma das finalidades é democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular, conforme princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988.

§ 2º. A Consulta Pública (formato online) será aberta a toda a sociedade.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

§ 3º. Na Consulta Pública os participantes ao apreciar o Referencial Curricular Municipal (RCM), podem trazer sugestões e críticas para submeter ao crivo da Comissão Municipal de Governança-CMG instituída pela portaria nº 01 de 13/05/2020.

CAPÍTULO II DO OBJETO

Art. 3º A Consulta Pública possui como objeto a apreciação do Referencial Curricular Municipal-RCM e visa colher subsídios e contribuições para sua versão final sob a coordenação da Comissão Municipal de Governança-CMG, observando-se o disposto neste regimento.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 4º. Será considerado participante da Consulta Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com a versão final do Referencial Curricular do Município de Boa Vista do Tupim-Bahia.

Art. 5º. São direitos dos participantes:

I - manifestar suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Consulta Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

II - fazer propostas e sugerir alterações no Documento - Referencial Curricular Municipal, mencionado no Artigo 2º

Art. 6º. São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regimento Interno da Consulta Pública;

II - atender o período estabelecido para consulta pública;

III - tratar com zelo e ética a produção textual constante no Referencial resultante de uma construção colaborativa.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 7º A referida consulta pública será aberta a toda sociedade, através do link:

O link será disponibilizado pelo whatsapp e canais de rede social oficial da prefeitura no período de 23/10 a 06/11, que estará sujeito a alterações conforme a necessidade.

Art. 8º O Documento terá seus textos apresentados por seções, a saber:

Parte I - Textos Introdutórios

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

1. Apresentação do Referencial Curricular

- 1.1. Caracterização do município
- 1.2. Cidade território educativo
- 1.3. Metodologia do ensino por competências
- 1.4. Prioridade para a competência da leitura e da escrita

2. Norteadores teóricos, conceituais e metodológicos

- 2.1. Currículo
- 2.2. Educação Integral
- 2.3. Singularidade e direito à equidade
- 2.4. Alfabetização
- 2.5. Ensino e aprendizagem
- 2.6. Formação e método para garantir uma educação de todos e para todos

3. Marcos Legais

4. Modalidades

- 4.1. Educação Especial
- 4.2. Educação do Campo
- 4.3. Educação Quilombola
- 4.4. Educação Indígena
- 4.5. Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas

5. Temas Contemporâneos

6. Avaliação

Parte II - Educação Infantil

1. Apresentando o segmento
2. Educação Infantil: Trajetória histórica e marcos legais
3. Princípios norteadores
4. Organização curricular na Educação Infantil: da BNCC à sala de aula
5. A educação integral na Educação Infantil
6. O mundo infantil: direitos de aprendizagem e campos de experiências
- 6.1. Direitos de aprendizagem na Educação Infantil
- 6.2. Os campos de experiências
7. A criança e as práticas sociais de leitura e escrita
8. Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a educação infantil
9. Adaptações e Transições na Educação Infantil
- 9.1. Equidade, Diversidade e Inclusão
- 9.2. Educação infantil inclusiva e acolhedora
10. Instituição de Educação Infantil e família: Experiências compartilhadas
11. Avaliar: processo sensível, sistemático e cuidadoso
- 11.1. Avaliação e registro na Educação Infantil

Parte III - Ensino Fundamental - Concepções por área do conhecimento

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

1. Área de Linguagens

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Concepção do componente curricular
2. Concepção de alfabetização
3. Competências específicas
4. Direitos de aprendizagem
5. Eixos temáticos:
 - 5.1 Práticas de leitura de textos escritos
 - 5.2 Práticas de produção de textos escritos
 - 5.3 Oralidade
 - 5.4 Análise linguística/multimodal
6. Princípios e movimentos metodológicos
7. Avaliação
8. Organizador Curricular

ARTE

1. Concepção
2. As unidades temáticas do componente nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental
3. Princípios metodológicos no ensino de Arte
4. Avaliação: um espaço de aprendizagem
5. Avaliação na disciplina de Arte
6. Organizador curricular

LÍNGUA INGLESA

1. Concepção
2. Eixo organizadores do trabalho
3. Princípios metodológicos
4. Avaliação
5. Organizador curricular

EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Introdução.
2. Reflexões sobre a disciplina de Educação Física no contexto local.
3. Reflexões sobre o fazer pedagógico da Educação Física.
4. Caracterização da disciplina de Educação Física.
5. Avaliação na Educação Física Escolar.
6. Quadro organizador dos conteúdos.

2. Área de Matemática

MATEMÁTICA

1. Matemática, a ciência das relações entre lógica e práticas cotidianas
2. A defesa da Matemática escolar relacionada à resolução de problemas
3. Aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

4. Princípios metodológicos para ensinar Matemática
5. Competências específicas de Matemática para o ensino fundamental
6. Eixos estruturantes
7. Avaliação em Matemática
8. Organizador curricular

3. Área de Ciências Humanas

HISTÓRIA

1. Introdução e concepções do componente curricular
2. Marcos conceituais em História
3. Direitos de aprendizagem de História
4. Ensinar e Aprender História na Educação Infantil
5. Ensinar e Aprender História no Ensino Fundamental
6. O Ensino de História no Ensino Fundamental Anos Iniciais
7. Ciclo de Alfabetização
8. Eixo Problematizador de 1º ao 3º ano: A Criança, a Cultura e a História em Diferentes Contextos Lúdicos
9. Eixo Problematizador do 4º e 5º ano: Águas, Cidades, Migrações, Histórias e Culturas
10. Eixo Problematizador do 6º ao 9º ano: Águas, Cidades, Migrações, Histórias, Poder e Trabalho na Constituição da Sociedade Contemporânea e Culturas
11. Organizador Curricular

GEOGRAFIA

1. Introdução e concepções do componente curricular de Geografia
2. Competências Específicas de Geografia para o Ensino Fundamental
3. Princípios metodológicos do ensino de Geografia
4. Princípios do raciocínio geográfico
5. O Componente curricular de Geografia no Ensino Fundamental
6. Os Eixos Temáticos do Componente nos Anos Iniciais e nos Anos Finais do Ensino Fundamental
7. Avaliação

4. Área de Ciências da Natureza

CIÊNCIAS

1. Introdução e concepções do componente curricular
2. Direitos de aprendizagem de Ciências
3. Ensinar e Aprender Ciências no Ensino Fundamental
4. Objetivos do Ensino de Ciências
5. Eixos temáticos do componente curricular de Ciências no Ensino Fundamental
6. Abordagens temáticas
7. Práticas Científicas
8. Avaliação
9. Organizador Curricular

5. Área de Ensino Religioso

ENSINO RELIGIOSO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

1. Texto introdutório
9. Organizador Curricular

6. REFERÊNCIAS

Parágrafo único: Para cada seção do texto do RCM o participante poderá assinalar a legenda: (SIM) (NÃO) e (PARCIALMENTE). Além de ter espaço para colocar suas contribuições. As contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto desta audiência não serão consideradas.

CAPÍTULO V DA SISTEMATIZAÇÃO/REGISTRO DA AUDIÊNCIA

Art. 09. São atribuições da Comissão Municipal de Governança:

- I - sistematizar as contribuições, incorporando-as na versão final do RCM, quando necessário;
- II - arquivar a documentação produzida da respectiva Consulta Pública.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a respectiva Consulta Pública terão caráter consultivo.

Art. 11. As questões omissas e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento serão resolvidas pela Secretária de Educação e demais membros da Comissão de Governança.

Boa Vista do Tupim/Ba, 22 de outubro de 2020.

Ana Fábria Carneiro dos Santos Matos
Secretário Municipal de Educação